



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 806/2017

Arapoti, 17 de novembro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 092/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti

Recebi em 17/11/2017

Protocolo nº _____


Direção

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO

Câmara Municipal de Arapoti

Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 092/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
0180 - 3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
196 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da Mulher	
0226 - 3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
227 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	199.000,00
Total da Abertura	539.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
0182 - 3191130000 - 00303 - Obrigações Patronais	6.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
194 - 3190050000 - 00303 - Outros Benefícios Previdenciários	34.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da Mulher	
225 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
0288 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total da Anulação	539.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.000,00.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias das Despesas Com Pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com as despesas da folha de pagamentos referente ao mês de novembro.

Os recursos a serem utilizados para reforço das dotações mencionadas serão oriundos de cancelamento de dotações da folha de pagamento das secretarias municipal de saúde e da secretaria municipal de assistência social.

Ademais, a readequação orçamentária, busca promover a regular manutenção das despesas com a folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde, como já supracitado.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador